



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1691

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 290, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Exonerar a pedido da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Exonerar a pedido da servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CASUSA ALVES**, ocupante do **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL**, da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, matrícula 9265, nomeada através do Decreto nº **052/2026** de 04 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando-o fora do exercício de suas funções a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal de Vicentina-MS

DECRETO Nº 291, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Nomeia Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MARIA EDUARDA MORAES DE LIMA**, inscrita no CPF sob n.º 056.521.771-28, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026
PROCESSO SELETIVO nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta na-

quela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;

p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DISTRITO VILA RICA/RURAL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Katiane Ferreira Ramalho	91

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEDE/URBANO

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	Breno André da Silva	55
02	Hélder Luiz Santos da Silva	41

EXTRATOS E CONTRATOS**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026****PROCESSO ADM: Nº 113/2026****CÓDIGO DO E-SFINGE: 183FA5B3886F659DCA48A4B8E163BD8542C15253**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores multimídia, equipamentos de processamento de dados, dispositivos tecnológicos e demais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Vicentina/MS. Ficando adjudicada as seguintes propostas: **SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 59.773.077/0001-47, com o lote: 5 no valor total de R\$ 7.989,83 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.738.801/0001-15, com o lote 6, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); **THOMAZ-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI- ME**, CNPJ: 24.846.428/0001-18, com o lote 4, no valor total de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 121.669,83 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Restaram fracassados os seguintes lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 07, em razão da ausência de vencedores.

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de outubro de 2026

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADM: Nº 113/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 183FA5B3886F659DCA48A4B8E163BD8542C15253

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de computadores, notebooks, monitores, impressoras, projetores multimídia, equipamentos de processamento de dados, dispositivos tecnológicos e demais equipamentos de informática, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Vicentina/MS. Empresas vencedoras: **SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 59.773.077/0001-47, com o lote 5 no valor total de R\$ 7.989,83 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.738.801/0001-15, com o lote 6, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais); **THOMOZ-COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI- ME**, CNPJ: 24.846.428/0001-18, com o lote 4, no valor total de R\$ 96.480,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 121.669,83 (cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Restaram fracassados os seguintes lotes: LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 07, em razão da ausência de vencedores.

VICENTINA (MS), terça-feira, 05 de outubro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
CONTRATO Nº 211/2025 – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS e TDR INFORMÁTICA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 211/2025 pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente quanto à prestação do serviço de Licença de Uso de Software Aplicativo (cessão de uso) do Sistema de Gestão de Saúde WEB e LOCAL SIMULTANEAMENTE, destinado à continuidade da utilização do sistema pela Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, observadas as especificações e condições previstas na contratação originária.

A prorrogação restringe-se à parcela de natureza continuada do objeto contratual, não abrangendo os serviços de implantação do sistema, migração de dados, treinamento inicial dos servidores ou quaisquer outros serviços de execução única já realizados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 211/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia imediatamente subsequente ao encerramento da vigência contratual atualmente em curso, nos termos dos arts. 106, § 2º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor mensal da Licença de Uso de Software Aplicativo (cessão de uso) do Sistema de Gestão de Saúde WEB e LOCAL SIMULTANEAMENTE será de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, considerando a correção monetária pelo IPCA. O pagamento permanecerá sendo realizado mensalmente, após a regular prestação dos serviços, apresentação da respectiva Nota Fiscal e seu devido ateste pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação constante do processo administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 211/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, ficando consignado que a prorrogação se limita à continuidade da Licença de Uso de Software Aplicativo, não abrangendo as parcelas do objeto originário já concluídas.

DATA: 30 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Cleber Dias da Silva, Prefeito Municipal; Alberto Moreno Filho, representante da TDR Informática Ltda. – EPP; e as testemunhas Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 289/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	20.000,00

Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 292/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	265 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	298 04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.39.1.500	3.710,00
Sub-Total:		3.710,00
Total Parcial Suplementado:		33.710,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	55 02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.45.1.500	3.710,00
Sub-Total:		3.710,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	285 03.010.10.305.0012.2038.3.3.90.30.1.601	10.000,00
Cód. red.:	286 03.010.10.305.0012.2038.3.3.90.32.1.601	10.000,00
Cód. red.:	287 03.010.10.305.0012.2038.3.3.90.36.1.601	10.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		33.710,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 5 de outubro de 2026



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal